



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Extingue o Mandato do Prefeito do Município de Veranópolis/RS.

O Presidente da Câmara Municipal de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 35, § 2º, k, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida no processo criminal nº 70078630449 pela 04ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, e Parágrafo Único do Decreto Lei nº 201, de 1967.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o mandato do Prefeito do Município de Veranópolis/RS, Senhor Waldemar de Carli, declarando-se vago o cargo de chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A declaração do fato extintivo do mandato será feita pelo Presidente da Câmara Municipal em sessão extraordinária da Câmara Municipal e inserida na ata da respectiva sessão plenária.

Art. 3º O cargo de Prefeito, a contar desta data, passará a ser exercido pelo Vice-Prefeito Senhor Thomas Schiemann.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS, aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro de 2024.

LUIS CARLOS COMIOTTO - Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis

